

**DECISÃO COREN-PB Nº 256 DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

**Aprova o parecer n. 018/2025 da Câmara de Atenção a Saúde do Coren-PB.**

O Plenário Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo de nº 5263/2024.

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros na 985 Reunião Ordinária de Plenário ocorrida no dia cinco de junho de 2025.

**DECIDEM:**

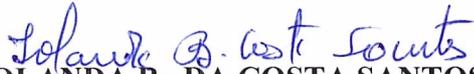
**Art. 1º** Aprovar o parecer n. 018/2025 da Câmara de Atenção a Saúde do Coren-PB que trata sobre a administração de Ceftriaxona nas Unidades Básicas de Saúde sem a presença do médico.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 06 de junho de 2025.



**THIAGO RONIÉRE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Presidente em substituição



**IOLANDA B. DA COSTA SANTOS**  
COREN-PB nº 13377-ENF-IR  
Secretário em substituição